



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO 081/2012 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 254/2011

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MEDICAL VENDAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ N.º 07.774.682/0001-39, com sede à Avenida Brasília, nº 6131, Loja 12, Bairro Novo Mundo, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Claudemir José dos Santos, portador do RG 5.885.749-1 – SSP/PR e do CPF nº 841.542.099-49, à saber:

### 1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
12	1.000	und	Agulha descartável Spinal para raquianestesia 26GA x 3,5	PROCARE	2,00	2.000,00
18	2.000	und	Algodão ortopédico 20cm x 1,8 m	CREMER	0,72	1.440,00
19	300	und	Almotolia plástico escuro 250ml com bico reto	JPROLAB	1,19	357,00
20	300	und	Almotolia plástico transparente 250ml com bico reto	JPROLAB	1,19	357,00
29	500	und	Bobina de papel para E.C.G. 48 x 30m	DARU	2,18	1.090,00
31	2.000	und	Bolsa coletora sistema fechado 2000ml	SOLIDOR	2,29	4.580,00
38	4	und	Catéter intracath para flebo + subclávia 14G x 30" com estilete	BD	25,90	103,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

39	4	und	Catéter intracath para flebo +subclávia 16G x 8" com estilete	BD	25,90	103,60
40	4	und	Catéter intracath para flebo+subclávia 19G x 8" com estilete	BD	25,90	103,60
41	4	und	Catéter intracath para flebo+subclávia 22G x 8" com estilete	BD	25,90	103,60
43	12.000	und	Catéter intravenoso (Abocath) descartável 20G	TKL	0,32	3.840,00
51	2.000	und	Clamp umbilical descartável em embalagem estéril	MEDSONDA	0,45	900,00
58	1.000	und	Compressa de gase tipo queijo	BIOTEXTIL	13,00	13.000,00
61	500	und	Conjunto completo (Kit) para nebulização adulto	DARU	3,90	1.950,00
64	1.200	und	Conjunto escova-esponja descartável sem solução germicida	RIOQUIMICA	0,95	1.140,00
65	10	cx	Hastes flexíveis com pontas de algodão caixa com 100 unidades	COTTON	0,63	6,30
69	1.000	und	Dispositivo para incontinência urinária com urupem nº 7,0	BIOMED	0,79	790,00
72	100	und	Dreno de penrose nº 3 com gase estéril	MADEITEX	1,10	110,00
82	1.000	und	Equipo descartável para transfusão sanguínea câmara dupla flexível	EMBRAMED	1,90	1.900,00
83	400	cx	Esparadrupo hospitalar impermeável extra flexível 10cm x 4,5m com capa caixa com 24 unidades	MISSNER	96,00	38.400,00
107	480	und	Fio polycot O com agulha 3,0	POLYSUTUR E	26,20	12.576,00
108	3.500	und	Fita adesiva hospitalar 19mm x 50m	MISSNER	1,80	6.300,00
109	1.500	und	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m	CREMER	2,60	3.900,00
111	7.000	und	Fita hipoalergênica com capa 25mm x 10m	MISSNER	1,35	9.450,00
112	8.000	und	Fita hipoalergênica com capa 50mm x 10m	MISSNER	2,49	19.920,00
115	6.000	pct	Fralda geriátrica tamanho G pacote com 8 unidades	MARDAM	6,20	37.200,00
120	1.000	und	Indicador biológico para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor com tempo de resposta de no máximo 24 horas	CRISTOFOLI	6,65	6.650,00
121	100	cx	Lâmina descartável para bisturi nº 11 caixa com 100 unidades	MAXICOR	9,50	950,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

122	100	cx	Lâmina descartável para bisturi nº 21 caixa com 100 unidades	MAXICOR	9,60	960,00
123	100	cx	Lâmina descartável para bisturi nº 23 caixa com 100 unidades	MAXICOR	9,60	960,00
124	1.000	und	Lancetas descartáveis	PREMIUM	0,04	40,00
136	50	und	Malha tubular ortopédica 10cm x 25m	MSO	6,50	325,00
137	100	und	Malha tubular ortopédica 15cm x 25m	MSO	8,60	860,00
138	100	und	Malha tubular ortopédica 20cm x 25m	MSO	13,00	1.300,00
139	2.000	cx	Máscara cirúrgica três dobras descartável com elástico caixa com 50 unidades	TKL	3,14	6.280,00
140	30	und	Óculos de proteção transparente com lentes anti-embaçante	MAX CLEAN	4,00	120,00
141	1.000	und	Pulseira de identificação para recém-nato branca	CIENTIFIC	0,23	230,00
143	10	und	Reservatório paraambu da marca Oxigel	OXIGEL	29,00	290,00
144	10	und	Reservatório paraambu da marca RWR	RWR	29,00	290,00
148	2.000	und	Saco de lixo hospitalar vermelho com 100 litros	RAVA	0,27	540,00
149	100	und	Salto de borracha G	MSO	0,97	97,00
150	100	und	salto de borracha M	MSO	0,84	84,00
186	200	und	fio guia para intubação	OXIGEL	15,50	3.100,00
196	20	cx	Sonda foley siliconadas 2 vias nº 8,0 caixa com 10 unidades	SOLIDOR	12,20	244,00
197	30	cx	Sonda foley siliconadas 2 vias nº 12,0 caixa com 10 unidades	SOLIDOR	7,90	237,00
198	30	cx	Sonda foley siliconada 2 vias nº 14,0 caixa com 10 unidades	SOLIDOR	7,90	237,00
199	30	cx	Sonda foley siliconada 2 vias nº 20,0 caixa com 10 unidades	SOLIDOR	7,90	237,00
217	200	und	Tala metálica alumínio para dedo G	MSO	0,36	72,00
218	200	und	Tala metálica alumínio para dedo M	MSO	0,35	70,00
219	200	und	Tala metálica alumínio para dedo P	MSO	0,23	46,00
221	600	und	Termômetro clínico prismático	PREMIUM	2,00	1.200,00
222	50	und	Termômetro digital	G-TECH	6,75	337,50
226	10	und	Tubo em silicone 204 rolo 10 m	MEDICONE	79,60	796,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$188.173,20</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

## 12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 12.01 GABINETE DO SECRETARIO

10.301.0019.20.30 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (REDUZIDO 1167)

DESDOBRAMENTO 1191 (33903039 MAT. HOSPITALAR) FONTE 01303

10.301.0019.2089. AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (REDUZIDO 1261)

DESDOBRAMENTO 1265 (33903036 MAT. HOSPITALAR) FONTE 01495 e

1267 (33903036 MAT. HOSPITALAR) FONTE 31315

10.302.0024.2091 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (REDUZIDO 1343)

DESDOBRAMENTO 1555 (33903036 MAT. HOSPITALAR) FONTE 01369

10.301.0024.2092 AÇÕES DO EIXO DE ASSIST. FARMACEUTICA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (REDUZIDO 1317)

DESDOBRAMENTO 1320 (33903036 MAT. HOSPITALAR) FONTE 01303

- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 1.8.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 023/2012 - PMM.
- 1.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 023/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13.** Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Claudemir José dos Santos, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

## **MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF N.º 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

## **MEDICAL VENDAS LTDA ME**

Claudemir José dos Santos  
CPF N.º 841.542.099-49  
Representante legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: